

LEI Nº 448/2006

Súmula: Promove alterações na Lei 181/2001, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. – Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 181/01, conforme segue:

...

II – O Departamento de Saneamento Básico pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos passa a denominar-se Departamento de Saneamento Ambiental pertencente a Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 23 DE MAIO DE 2006.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal